

EDITAL Nº 06, de 07 de Outubro de 2010.

A Coordenadora do Programa de Mestrado em Psicologia da Universidade Federal de São João Del-Rei - UFSJ, torna público o presente Edital para inscrição ao preenchimento de **1 (uma) vaga para Membro Discente e 1 (uma) vaga para Suplente do Membro Discente para integrar a Comissão de Bolsas do Programa de Mestrado em Psicologia**, conforme Portaria n.º 076, de 14 de abril de 2010, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

1. DOS CANDIDATOS:

1.1 - Poderá concorrer à eleição para Membro Discente e para Suplente de Membro Discente da Comissão de Bolsas do Programa de Mestrado em Psicologia, mediante inscrição, o discente regularmente matriculado neste Programa de Mestrado e freqüente ao referido curso.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. Data: 18 de Outubro até às 17 horas do dia 25 de Outubro de 2010.
- 2.2. Local: CDB – 1.º Andar – Sala 1.53 - PPGPSI.
- 2.3. Validade da inscrição: a inscrição será considerada válida mediante a entrega, em tempo hábil, pelo interessado, de declaração assinada, de que é candidato a Membro Discente ou Suplente de Membro Discente da Comissão de Bolsas do Programa de Mestrado em Psicologia da UFSJ.

3. DOS ELEITORES:

3.1. Os eleitores consistem dos discentes regulares do Programa de Mestrado em Psicologia.

4. DA VOTAÇÃO:

- 4.1. Data: 26 de Outubro (terça-feira) e 27 de Outubro (quarta-feira) de 2010.
- 4.2. Horário: 09:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h
- 4.3. Local: CDB – 1.º Andar – Sala 1.53 – PPGPSI
- 4.4. Não haverá voto por procuração ou correspondência.
- 4.5. A votação será secreta.

5. DA APURAÇÃO:

5.1. A apuração do resultado será pública, imediatamente após o encerramento da votação, sendo realizada em duas etapas: no primeiro dia a apuração parcial e no segundo dia de eleição a apuração final.

5.2. Local: CDB – 1.º Andar – Sala 1.53 - PPGPSI.

5.3. Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.

5.4. Caso ocorra empate, os critérios para desempate seguirão a seguinte ordem:

5.4.1 – maior tempo de integração no programa;

5.4.2 – maior idade.

5.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Programa de Mestrado em Psicologia.

5.6. Serão consideradas nulas as cédulas de votação que:

5.6.1 - registrarem a indicação de candidato não inscrito;

5.6.2 - encerrarem expressões, frases, sinais ou quaisquer caracteres estranhos ao objetivo do voto;

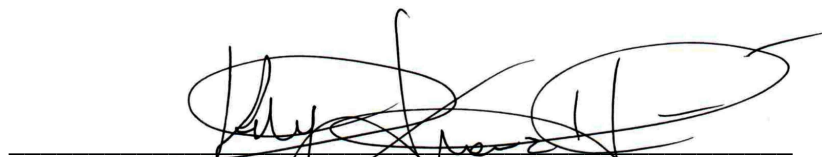
5.6.3 - estiverem assinalados fora da quadrícula própria, tornando duvidosa a manifestação do eleitor.

6. DO MANDATO:

6.1. O mandato do candidato eleito inicia-se um dia após a apuração da eleição e perdura até 31 de Março de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João del-Rei, 07 de Outubro de 2010.



Profa. Dra. Kety Valéria Simões Franciscatti
Coordenadora do Programa de Mestrado em Psicologia da UFSJ
PPGPSI/UFSJ